



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 063/2017

DATA: 01.06.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.453,17 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento M. de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	371	124.453,17
	TOTAL		124.453,17

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 124.453,17 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
371	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS	124.453,17
	TOTAL	124.453,17

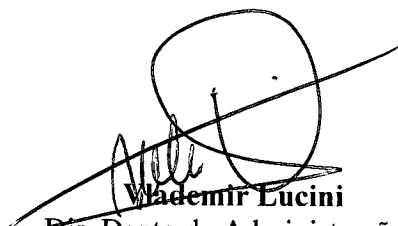
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho 2017.


Agilberto Lucindo Berin
Prefeito Municipal


Wladimir Lucini
Dir. Depto de Administração